



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 006/2024

Dispõe sobre a Aprovação da Apresentação da Emenda Parlamentar do Deputado Ubiratan Sanderson destinada a três Instituições de Longa Permanência para Idosos de Santo Ângelo, mencionadas no decorrer da Resolução.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.565 de 28 de Novembro de 2022, no Art. 19, e:

CONSIDERANDO, que a Emenda Parlamentar é o instrumento de destinação de recursos aos municípios para determinadas, ações, obras, projetos e instituições:

CONSIDERANDO, que o valor da Emenda sendo este montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será destinado a **três Instituições de Longa Permanência para Idosos de Santo Ângelo, dividido em três partes iguais;**

Resolve:

Art.1º Aprovar a apresentação da Emenda Parlamentar de programação de número 431750920240001, GND 3 – Custeio, concedida pelo Deputado Federal **Ubiratan Sanderson**, no valor de R\$ 150.000,00 em favor de **três Instituições de Longa Permanência para Idosos de Santo Ângelo**, que são elas:

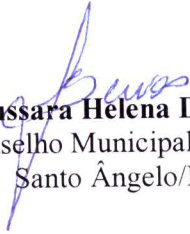
- _ Lar da Velhice Isabel Oliveira Rodrigues; CNPJ: 88.744.347/0001-90.
- _ Lar da Velhice Suzana Wesley; CNPJ: 88 875.323/0001-70.
- _ Retiro dos Idosos Universina Carrera Machado; CNPJ: 89.080.923/0001-04.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor após a aprovação da Assembléia do Conselho e sua publicação.

Aprovado em Assembléia Ordinária, em 04 de Abril de 2024.

Registra-se e Publica-se

Santo Ângelo, 04 de Abril de 2024.


Jussara Helena Dewes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Santo Ângelo/RS

Avenida Venâncio Aires, S/N Bairro Centro Norte
CEP: 98803-010 Santo Ângelo- RS
FONE: (55) 3312 0133/ 3312 0131